

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

PORTARIA Nº 090, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Comissão de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Itapé-Ba, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Itapé, ainda, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais de nsº 239/2023 e 242/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **THIAGO SOUZA SILVA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itapé, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Na ausência da Agente de Contratação ou em licitações modalidade dialogo competitivo ou de bens e/ou serviços especiais atuará uma Comissão de Licitação, formada pelos seguintes servidores: **JOSEANE OLIVEIRA DE FREITAS, LAERTE PASSINHO SOUZA E DANIEL JAIME LIRA DA SILVA**.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art 2º. Nomear o servidor **THIAGO SOUZA SILVA**, para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Itapé, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nomeia-se os servidores **JOSEANE OLIVEIRA DE FREITAS, LAERTE PASSINHO SOUZA** e **DANIEL JAIME LIRA DA SILVA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das

Praça Helena Iglessias da Fonseca, nº 01, Centro. Itapé-Bahia. CEP: 45.750-000.

Site: www.itape.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPÉ, em 15 de março de 2022.

NAELITON ROSA PINTO

Prefeito

Praça Helena Iglesias da Fonseca, nº 01, Centro. Itapé-Bahia. CEP: 45.750-000.

Site: www.itape.ba.gov.br